



Câmara Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA

PROTOCOLO

N.º 1.834

Data 07 de Junho de 2019.
Helaine Maria de Souza Nunes

INDICAÇÃO

008/2019

AUTORA: Rosa Helena da Costa Araújo

O Vereadora, no uso de suas atribuições legais, inclusive a prevista no Artigo **148** do Regimento Interno desta Augusta Casa Leis, **INDICA** ao Vosso Excelentíssimo Prefeito Municipal o Senhor Alexandre Russi, “QUE NA MEDIDA DO POSSÍVEL POSSA ESTAR CONCEDENDO AUXÍLIO-MORADIA, PARA O FUNCIONÁRIO DA AGÊNCIA DO CORREIO DO NOSSO MUNICÍPIO.”

JUSTIFICATIVA

Está indicação se faz necessária pois o servidor teve que se deslocar do seu município de origem com toda a comodidade e vantagens econômicas para prestar serviço no nosso município. E de fato vem prestando um excelente trabalho, porém, ele não recebeu auxílio moradia da empresa dos correios, no entanto, como a agencia é um convenio com o município e diante dos gastos financeiros sofridos pelo funcionário solicito o auxílio moradia com fulcro Art. 60-B. da lei 8112/90 Conceder-se-á auxílio-moradia ao servidor se atendidos os seguintes requisitos: (Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006), I - não exista imóvel funcional disponível para uso pelo servidor; (Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006).

São Pedro da Cipa-MT, 07 de Junho de 2019.


Rosa Helena da Costa Araújo
Vereadora